

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 50132/2025

1 DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANT E LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – JARDEL MITERMAYER GÓIS
CPF Nº:	XXX.454.925-XX
PROFISSÃO:	GESTOR
ESTADO CIVIL:	CASADO

2 DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS,

	Nº 280, BAIRRO CENTRO, CEP 49.360-000 – BOQUIM/SE
CNPJ Nº:	45.349.461/0030-47
E-MAIL:	controladoria@ahbb.org.br
TELEFONE:	(16) 3374-8438
REPRESENTANT E LEGAL:	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
CPF Nº:	XXX.328.398-XX
CART. IDENT. Nº:	XX.818.243-X

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **promover a reclassificação da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 002/2025**, conforme conteúdo da Comunicação Interna de nº 28008/2025-SES, do Despacho de nº 73/2026-SES, do tramite nos autos do Processo de 13 de janeiro de 2026 e da Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários de 27 de janeiro de 2026, sendo os dois últimos de autoria da Diretoria de Planejamento, **alterando assim o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual**, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 Os repasses mensais para custeio do CONTRATO DE GESTÃO serão feitos pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO privado até o dia 5 de cada mês, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do CONTRATO DE GESTÃO.

8.2 As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓD. DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	C.O.
20401	10.302.0006	240	3.3.50.85	1500	1002
20401	10.302.0006	240	3.3.50.85	1600	0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificados por este instrumento, assina assim, o Secretário este instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 28 de janeiro de 2026

JARDEL MITERMAYER GÓIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2VAY-USMZ-TTNI-BNFB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JARDEL MITERMAYER GOIS ***45492*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde
28/01/2026 14:26:08 (Docflow)